

JORNAL OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB

LEI MUNICIPAL Nº 125/77

EDIÇÃO – 02

ATOS DO PODER EXECUTIVO

05 DE FEVEREIRO DE 2026

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 03/2026

Dispõe sobre a criação e nomeação da Comissão de Monitoramento e Acompanhamento do Transporte Escolar no âmbito do Município de São Mamede-PB.

O **Prefeito Constitucional do Município de São Mamede, Estado da Paraíba**, usando das atribuições conferidas pelo art. 61, inciso V, c/c o art. 75, inciso II, alínea “c”, ambos da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar, fiscalizar e monitorar a execução dos serviços de transporte escolar no Município;

CONSIDERANDO a importância de garantir qualidade, segurança e regularidade do transporte ofertado aos estudantes da rede pública municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Monitoramento e Acompanhamento do Transporte Escolar, com a finalidade de acompanhar, avaliar, fiscalizar e emitir pareceres sobre os serviços prestados.

Art. 2º - Ficam nomeados para compor a Comissão os seguintes membros:

I - JOSÉ VIEIRA PEREIRA - Presidente

II – VALÉRIA MARQUES DE SOUZA MEDEIROS - Vice-Presidente

III - CAMILA SILVA LIMA - Secretária

Art. 3º - Compete a Comissão:

I – Acompanhar a execução dos contratos de transporte escolar;

II – Verificar a regularidade da frota, condutores e rotas;

III – Registrar ocorrências e apresentar relatórios periódicos;

IV – Sugerir melhorias para o serviço.

Art. 4º - A participação na Comissão não será remunerada, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE:

São Mamede-PB, 05 de fevereiro de 2026.

Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho
Prefeito Constitucional